



ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2006 PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZ SUBSTITUTO

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, Desembargador **TADEU MARINO LOYOLA COSTA**, torna público que estarão abertas no período de 3 a 20 de abril de 2006, pela **INTERNET**, no **site** do Tribunal de Justiça, www.tj.pr.gov.br, as inscrições ao concurso público para provimento de cargos de **JUIZ SUBSTITUTO**, de conformidade com o Regulamento aprovado pelo Conselho da Magistratura, no dia 21 de abril de 2006, e com a legislação em vigor.

I – DA COMISSÃO DO CONCURSO

1. A Comissão do Concurso, presidida pelo Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, será constituída pelos seguintes membros:
 - a) Desembargadores indicados pelo Órgão Especial;
 - b) Advogado designado pelo Conselho ou Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, com o respectivo suplente.
2. A Comissão do Concurso contará com uma Secretaria composta por funcionários do Tribunal de Justiça especialmente designados para ordenar os trabalhos.

II – DO CONCURSO

1. O concurso consistirá na prestação de provas de conhecimento e de títulos, versando sobre conteúdos programáticos das seguintes disciplinas: Direito Constitucional (incluindo Direito Eleitoral), Direito Administrativo, Direito Processual Civil, Direito Comercial, Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito Tributário, Direito Civil (incluídos Registros Públicos e Direito do Consumidor), Juizados Especiais e Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná e Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.
2. As provas de cunho eliminatório e classificatório realizar-se-ão em três fases: 1ª) prova preambular; 2ª) provas escritas (teórica e prática); 3ª) prova oral. Completadas as três fases, haverá a avaliação de títulos, que terá efeito apenas classificatório.
3. Durante o concurso serão realizadas, com caráter eliminatório, sindicâncias sobre a vida pregressa dos candidatos e exames de sanidade física e mental, bem como de aptidão psicológica.
4. Este edital, o Regulamento do Concurso, o Conteúdo Programático e o Requerimento de Inscrição Provisória estarão disponíveis no **site** do Tribunal de Justiça (www.tj.pr.gov.br), bem como o boleto bancário para pagamento da taxa

- de inscrição.
5. As datas, horários e local das provas serão publicados no Diário da Justiça e divulgados no **site** www.tj.pr.gov.br
 6. Será eliminado do certame o candidato que não comparecer ao local da prova no horário determinado.
 7. O candidato deverá apresentar, em todas as provas, o comprovante de inscrição juntamente com o documento de identidade civil ou profissional e a respectiva fotocópia. Antes do início da prova preambular o candidato deverá entregar o comprovante de inscrição e a declaração, devidamente assinada, referida no item 3 do capítulo III deste Edital.

III – DA INSCRIÇÃO – NORMAS GERAIS

1. Para inscrever-se provisoriamente no Concurso, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos, que deverão ser comprovados na data do requerimento da inscrição definitiva:
 - a) ser brasileiro, nato ou naturalizado;
 - b) estar em pleno exercício dos direitos civis e políticos e quite com as obrigações eleitorais e militares;
 - c) haver concluído o curso de Direito, por faculdade oficial ou reconhecida;
 - d) o exercício de atividade jurídica pelo período mínimo de três anos, conforme o que dispõe o inciso I do artigo 93 da Constituição Federal, regulamentado pela Resolução nº 11, de 31 de janeiro de 2006, do Conselho Nacional de Justiça;
 - e) gozar de boa saúde física e mental e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício da magistratura;
 - f) não possuir antecedentes criminais, nem ter sofrido penalidades no exercício de cargo público, advocacia ou atividades profissionais.
2. Ao efetuar a inscrição, o candidato obriga-se a aceitar todas as normas do Concurso, deste Edital, bem como as decisões da Comissão do Concurso, admitindo que preenche todos os requisitos constantes do Regulamento.
3. No local de realização da prova preambular e antes do início desta, o candidato deverá entregar, devidamente assinada, a declaração pela qual atestará que, na data da inscrição definitiva, comprovará os requisitos exigidos (alínea d, item 1, do capítulo III deste Edital), e que apresentará as respectivas comprovações.
4. Será cancelada a inscrição do candidato responsável por declaração falsa ou omissão relevante sobre sua vida atual ou pregressa, sem prejuízo de eventual ação penal em razão de falsidade. Se o fato somente vier a conhecimento nos dois primeiros anos após a nomeação, ficará o nomeado sujeito a demissão.
5. Não se admitirá inscrição condicional.
6. Em nenhuma hipótese haverá a devolução da importância paga a título de taxa de inscrição.
7. Não serão aceitas inscrições por via postal ou fax.

IV - DA INSCRIÇÃO PROVISÓRIA

1. As Inscrições Provisórias dar-se-ão da seguinte forma:
 - a) **LOCAL:** pela Internet, no **site** do Tribunal de Justiça (www.tj.pr.gov.br)
 - b) **PERÍODO:** de 3 a 20 de abril de 2006;
 - c) **HORÁRIO PARA PREENCHIMENTO DA FICHA DE INSCRIÇÃO:** a partir das 9 horas do dia 3 de abril até às 17 horas do dia 20 de abril de 2006;
 - d) **VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO:** R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);
 - e) **LOCAL PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:** qualquer agência bancária, no território nacional (preferencialmente no Banco do Brasil), inclusive pela Internet através do bankline, observado o horário de atendimento dos bancos, bem como o dos pagamentos eletrônicos.
 - f) O interessado deverá requerer a Inscrição Provisória, acessando o **site** retro mencionado e preencher a ficha de inscrição, bem como imprimir o boleto bancário referente ao pagamento da taxa de inscrição;
 - g) Fazer o recolhimento da taxa de inscrição até o último dia do prazo, observando o horário bancário.
2. Apenas serão aceitas as inscrições efetuadas no **site** indicado neste Edital, as quais somente serão processadas após o recolhimento da taxa de inscrição.
3. O pagamento da taxa de inscrição não implica a aceitação automática da inscrição, cuja validade depende de deferimento pela Comissão do Concurso, ato este que outorga ao candidato o direito de submeter-se à prova preambular.

V - JULGAMENTO DAS INSCRIÇÕES PROVISÓRIAS

1. Findo o prazo das inscrições, a Comissão fará publicar no Diário da Justiça e divulgará no **site** www.tj.pr.gov.br a relação nominal dos candidatos cujas inscrições foram deferidas ou indeferidas, quando também serão divulgados o horário e o local da prova preambular.
2. O candidato que obtiver deferimento deverá acessar o **site** www.tj.pr.gov.br e imprimir o comprovante de inscrição, no qual constará a declaração de que trata o item 3 do capítulo III, bem como assiná-lo e colar, no espaço próprio, uma fotografia datada de 2005 ou 2006, tamanho 3x4, reservando outra fotografia idêntica para fins do capítulo III, artigo 10, item 2, alínea f, do Regulamento do Concurso.

VI - DA PROVA PREAMBULAR

1. A prova preambular será realizada no dia 7 de maio de 2006.
2. O candidato somente terá acesso aos locais de realização das provas mediante a exibição de documento oficial de identidade civil ou profissional e respectiva fotocópia, do comprovante de inscrição do concurso com a declaração a que se refere o item 3 do capítulo III deste Edital.
3. A prova preambular, de cunho objetivo e classificatório, terá a duração de 5 (cinco) horas, incluindo o tempo de preenchimento dos cartões-resposta, e constará de 100 (cem) questões de múltipla escolha, cada uma com 4 (quatro) opções (**a**, **b**, **c** e **d**), das quais apenas 1 (uma) será correta. Para cada uma das matérias mencionadas no artigo 7º do Regulamento, deverão ser formuladas 10 (dez) questões.
4. Serão classificados os primeiros 200 (duzentos) candidatos que alcançarem

nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos. Havendo notas idênticas no 200º lugar, todos os candidatos empatados serão considerados como classificados.

- 3.1 Em face do disposto na alínea “d” do item 1 do capítulo III deste Edital, os candidatos que não comprovarem o exercício de no mínimo três anos de atividade jurídica na data da inscrição definitiva serão automaticamente eliminados do Certame.
- 3.2 Para cada candidato eliminado, deverá ser convocado outro imediatamente colocado, obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação da lista remanescente, até que se atinja o número mínimo de aprovados (200) previsto no item 3 supra. Neste caso, havendo empate, todos os candidatos empatados serão convocados.
5. A prova será feita sem consulta.
 - 4.1 O gabarito somente poderá ser preenchido com caneta esferográfica comum, de **TINTA PRETA**, sob pena de anulação da prova.
 - 5.2 É vedado ao candidato assinar a prova, escrever seu nome e número de inscrição ou apor qualquer sinal que possa identificá-lo, sob pena de ser ela anulada, o que acarretará sua eliminação do Concurso.
 - 5.3 O candidato não poderá levar o caderno de provas, devendo devolvê-lo, intacto, ao fiscal.
5. A ausência do candidato à prova, seja qual for o motivo, implicará o cancelamento da respectiva inscrição.
6. A prova será divulgada, juntamente com o gabarito provisório, 24 (vinte e quatro) horas após sua realização, no **site** www.tj.pr.gov.br, sendo o gabarito provisório também publicado no Diário da Justiça.
 - 6.1 Do gabarito provisório caberá pedido de revisão à Comissão do Concurso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas de sua publicação no Diário da Justiça, mediante petição fundamentada e individualizada por disciplina, com indicação precisa da(s) questão(ões) objeto da(s) impugnação(ões).
 - 6.2 Julgados, pela Comissão do Concurso, os pedidos de revisão, publicar-se-á o gabarito oficial e definitivo, com base no qual será corrigida a prova preambular, bem como será divulgado, na mesma oportunidade, a relação nominal dos candidatos classificados, convocando-os para inscrição definitiva - Fase Documental.
 - 6.2.1 Nessa publicação também serão informados a data, horário e o local da realização da prova teórica.
 - 6.3 Do gabarito oficial e definitivo publicado não caberá qualquer outro tipo de revisão ou recurso.

VII – DA INSCRIÇÃO DEFINITIVA

FASE - DOCUMENTAL

1. A partir da data da publicação do resultado oficial da prova preambular, no Diário da Justiça, o candidato terá o prazo de 3 (três) dias para, na Secretaria do Concurso, requerer a Inscrição Definitiva - FASE DOCUMENTAL.
2. O requerimento de inscrição para esta fase será dirigido ao Presidente da Comissão do Concurso, instruído com os seguintes documentos:
 - a) fotocópia autenticada do diploma de bacharel em Direito, devidamente registrado, ou certidão de colação de grau;

- b) fotocópia autenticada da carteira de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública ou carteira de identidade profissional;
- c) fotocópia autenticada do CPF;
- d) prova de estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante certidão de quitação da Zona Eleitoral em que estiver inscrito o candidato;
- e) prova de estar em dia com as obrigações do serviço militar;
- f) 1 (uma) fotografia, tamanho 3x4, datada do ano de 2005 ou 2006;
- g) certidões circunstanciadas, certificados, históricos ou documentos, expedidos pelos órgãos competentes, que comprovem a atividade jurídica, pelo período mínimo de 3 (três) anos, observado o seguinte:
 - g.1) o exercício da atividade jurídica deverá ser posterior à obtenção do grau de bacharel em Direito;
 - g.2) considera-se atividade jurídica aquela exercida com exclusividade por bacharel em Direito, bem como o exercício de cargos, empregos ou funções, inclusive de magistério superior, que exija a utilização preponderante de conhecimento jurídico, vedada a contagem do estágio acadêmico ou qualquer outra atividade anterior à colação de grau;
 - g.3) serão admitidos no cômputo do período de atividade jurídica os cursos de pós-graduação na área jurídica reconhecidos pelas Escolas Nacionais de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados de que tratam o artigo 105, parágrafo único, I, e o artigo 111-A, parágrafo 2º, I, da Constituição Federal, ou pelo Ministério da Educação, desde que integralmente concluídos com aprovação;
 - g.4) a comprovação de tempo de atividade jurídica relativa a cargos, empregos ou funções não privativos do bacharel em Direito será realizada mediante certidão circunstanciada, expedida pelo órgão competente, indicando as respectivas atribuições exercidas e a prática reiterada de atos que exijam a utilização preponderante de conhecimento jurídico.
- 3. Não será aceita inscrição sem os documentos supramencionados;
- 4. As inscrições definitivas somente serão consideradas válidas se realizadas na Secretaria da Comissão do Concurso.
- 5. Não se admitirá inscrição condicional.
- 6. Não serão aceitas inscrições por via postal ou fax.

VIII – JULGAMENTO DAS INSCRIÇÕES DEFINITIVAS

FASE DOCUMENTAL

Findo o prazo para a inscrição definitiva, os requerimentos instruídos com os documentos pessoais dos candidatos e com a declaração, devidamente assinada, pela qual o candidato atestará que preenche os requisitos exigidos na alínea “d” do item 1 do art. 4º deste Regulamento, estes, protocolados e autuados, serão submetidos à Comissão do Concurso, que fará publicar no Diário da Justiça e divulgará no **site** indicado a relação nominal dos candidatos cujas inscrições foram deferidas, observado o disposto no item 3 do capítulo VI.

IX - DAS PROVAS ESCRITAS

1. As provas escritas dividir-se-ão em teórica e prática, e compreenderão temas dentro das disciplinas mencionadas nos itens A e B deste capítulo, as quais serão realizadas em dias distintos, tendo, cada uma delas, a duração de 5 (cinco) horas.
 - 1.1.A cada disciplina da prova teórica será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez); o mesmo se aplica a cada uma das sentenças da prova prática.
 - 1.2.O candidato poderá consultar legislação não-comentada e sem anotação.
 - 1.3.A simples transcrição ou reprodução de norma de direito positivo não representará, por si só, abordagem suficiente do tema considerado.
 - 1.4.É vedado ao candidato assinar a prova, escrever seu nome e número de inscrição ou apor qualquer outro sinal que possa identificá-lo, sob pena de anulação da prova e sua eliminação do Concurso. A prova só poderá ser redigida com caneta esferográfica comum, com **TINTA PRETA**, sob pena de anulação.
 - 1.5.O emprego correto do idioma nacional no conteúdo das respostas será considerado na atribuição das notas.
 - 1.6.O candidato deverá devolver ao fiscal o caderno de prova, com todas as folhas.
2. A ausência do candidato a qualquer das provas, seja qual for o motivo, implicará o cancelamento da respectiva inscrição.
3. As provas só serão identificadas após a correção e o lançamento da média atribuída.
4. Será considerado aprovado, nas provas escritas, o candidato que obtiver média aritmética final não inferior a 6 (seis), que resultará das notas conferidas às provas teórica e prática, as quais serão publicadas por Edital, bem como será divulgada, nos moldes do Regulamento, a relação nominal por ordem de classificação dos concorrentes.

A - DA PROVA TEÓRICA

1. A prova teórica conterá 4 (quatro) perguntas de cada uma das seguintes matérias:
 - Direito Civil
 - Direito Processual Civil
 - Direito Penal
 - Direito Processual Penal
 - Direito Constitucional
2. Será eliminado o candidato que não alcançar, em cada uma dessas disciplinas, nota igual ou superior a 5 (cinco).
3. A nota da prova teórica corresponderá à média aritmética das notas atribuídas às 5 (cinco) disciplinas, a qual será publicada por Edital e divulgada nos moldes do Regulamento. Dela caberá pedido de revisão à Comissão do Concurso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de publicação do resultado.
 - 3.1 Julgados os pedidos de revisão, a Comissão do Concurso fará publicar, no Diário da Justiça, e divulgará, no *site* www.tj.pr.gov.br, a relação nominal dos candidatos admitidos à prestação da prova prática, bem como informará as datas, horários e local de realização.
4. A Comissão poderá deliberar, oportunamente, sobre a possibilidade do uso de

computador nesta fase.

B – DA PROVA PRÁTICA

1. A prova prática consistirá na lavratura de 2 (duas) sentenças, uma criminal e outra cível.
2. Será excluído do Certame o candidato que não alcançar nota igual ou superior a 5 (cinco) em cada sentença.
4. A nota final da prova prática corresponderá à média aritmética das notas atribuídas às sentenças, a qual será publicada por Edital e divulgada nos moldes do Regulamento. Dela caberá pedido de revisão à Comissão do Concurso, no prazo de 24 (vinte e quatro horas) horas, contadas da data de publicação do resultado.
5. Julgados os pedidos de revisão, a Comissão do Concurso fará publicar, no Diário da Justiça, e divulgará, no **site** www.tj.pr.gov.br, a relação nominal dos candidatos aprovados nesta prova.
6. A Comissão poderá deliberar, oportunamente, sobre a possibilidade do uso de computador nesta fase.

X – DA FASE INVESTIGATÓRIA

1. Apuradas as notas das provas escritas (teórica e prática), a Comissão do Concurso fará publicar, no Diário da Justiça, a relação dos aprovados, por ordem de classificação, os quais terão o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar a Inscrição para a Fase Investigatória.
2. O requerimento de inscrição para esta fase será dirigido ao Presidente da Comissão do Concurso e instruído da seguinte forma:
 - a) certidão do órgão disciplinar a que estiver sujeito o requerente, comprovando não ter sido punido por faltas no exercício da profissão, cargo ou função;
 - b) certidão dos distribuidores criminais das Justiças Estadual e Federal dos lugares em que haja residido nos últimos 10 (dez) anos;
 - c) atestado de antecedentes, fornecido por Instituto de Identificação da Secretaria de Segurança Pública dos Estados em que haja residido nos últimos 10 (dez) anos;
 - d) **curriculum vitae**, detalhado e rigorosamente cronológico, com indicação dos lugares em que residiu nos últimos 10 (dez) anos, dos estabelecimentos de ensino em que estudou e de todos os cargos ou atividades que exerceu profissionalmente;
 - e) relação de 3 (três) autoridades judiciárias, professores ou empregadores com os quais tenha estado em contato profissional, indicando seus endereços atualizados e completos.
3. Do indeferimento das inscrições não caberá recurso, nem pedido de reconsideração.

XI - DA SINDICÂNCIA

1. Divulgados os resultados das provas escritas (teórica e prática), a Comissão do Concurso examinará as informações obtidas pela Presidência do Tribunal de

Justiça e pela Corregedoria-Geral da Justiça sobre a vida pregressa e atual dos candidatos.

2. A Comissão do Concurso poderá também obter informações relativas à pessoa do candidato junto a agentes públicos e privados.
3. Durante a sindicância, os candidatos poderão ser solicitados a exibir documentos, justificar situações por escrito, ou ser convocados a prestar esclarecimentos pessoais à Comissão do Concurso.
 - 3.1 A recusa do candidato acarretará a sua exclusão.

XII – DOS EXAMES DE SAÚDE

1. O candidato habilitado para a prova prática será convocado a prestar exames de sanidade física e mental, bem como de aptidão psicológica. A ausência não justificada a qualquer exame acarretará o cancelamento da inscrição do candidato.
2. O Centro de Assistência Médica e Social do Tribunal de Justiça programará a realização dos exames, em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Comissão de Concurso, nos termos do artigo 14, e seus itens, do Regulamento.

XIII - DA PROVA ORAL

1. Os candidatos serão argüidos pelos integrantes da Comissão do Concurso, em local aberto ao público.
2. Cada examinador consignará, em papeletas avulsas e assinadas, nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos aos candidatos, recolhendo-as ao fim de cada reunião, em envelope que o Presidente fará lacrar.
3. Será eliminado o candidato que não obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco) pontos em cada disciplina.
4. A nota da prova oral corresponderá à média aritmética das 10 (dez) notas atribuídas pelos examinadores. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6 (seis) pontos.

XIV – PROVA DE TÍTULOS

1. Concluída a terceira fase do Concurso (prova oral), a Comissão apreciará os títulos apresentados pelos candidatos, divulgando a classificação final dos aprovados.
2. Constituem títulos:
 - a) exercício da judicatura: peso máximo de 8 (oito) pontos, se o tempo de exercício for igual ou superior a 24 (vinte e quatro) meses; peso máximo de 6 (seis) pontos, se inferior;
 - b) exercício de cargo do Ministério Público ou da Defensoria Pública: peso máximo de 7 (sete) pontos, se o tempo de exercício for igual ou superior a 24 (vinte e quatro) meses; peso máximo de 5 (cinco) pontos, se inferior;
 - c) exercício do magistério jurídico, desde que o candidato tenha sido admitido no corpo docente mediante processo seletivo, ou esteja em atividade por tempo superior a 3 (três) anos: peso máximo de 4 (quatro) pontos;
 - d) aprovação em concurso para a judicatura, para o Ministério Público ou

- magistério jurídico, desde que não sejam computados pontos com base nas letras a, b e c: peso máximo de 4 (quatro) pontos;
- e) publicação de livro com apreciável conteúdo jurídico: peso máximo de 5 (cinco) pontos;
 - f) exercício de função pública que exija admissão mediante concurso público e amplos conhecimentos jurídicos: peso máximo de 4 (quatro) pontos;
 - g) exercício de função pública que exija amplos conhecimentos jurídicos: peso máximo de 2 (dois) pontos;
 - h) curso de preparação à magistratura, concluído, realizado em convênio com o Tribunal de Justiça do Paraná, com nota de aproveitamento: peso máximo de 4 (quatro) pontos;
 - i) prestação de serviços junto aos Juizados Especiais: 2 (dois) pontos, se o período for superior a 6 (seis) meses; 4 (quatro) pontos, se superior a 1 (um) ano, com comprovação de frequência;
 - j) curso de preparação ao Ministério Público, concluído com nota de aproveitamento: peso máximo de 2 (dois) pontos;
 - l) aprovação no exame da OAB: peso máximo 4 (quatro) pontos;
 - m) certificado de conclusão e aproveitamento de Curso de Especialização na área jurídica, com um mínimo de 360 (trezentas e sessenta) horas-aula, cuja avaliação tenha considerado monografia de final de curso: peso máximo de 4 (quatro) pontos;
 - n) diploma ou certificado de conclusão com aproveitamento de mestrado na área jurídica: peso máximo de 6 (seis) pontos;
 - o) diploma ou certificado de conclusão com aproveitamento de doutorado na área jurídica: peso máximo de 8 (oito) pontos;
 - p) aprovação em concurso para professor titular ou livre docente na área jurídica: peso máximo de 8 (oito) pontos.
3. Os títulos poderão ser apresentados por meio de fotocópias autenticadas ou por certidões com as devidas especificações.
4. A prova de títulos terá o valor máximo de 10 (dez) pontos, devendo sempre ser observado critério uniforme para sua avaliação.
5. Não constituem títulos:
- a) trabalho cuja autoria não seja exclusiva nem comprovada;
 - b) atestado de capacidade técnica ou de boa conduta profissional;
 - c) trabalho forense;
 - d) diploma ou certificado de cursos de extensão ou aperfeiçoamento sobre matéria jurídica sem apresentação de monografia.

XV - APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. A nota final de aprovação no Concurso corresponderá à média aritmética ponderada igual ou superior a 5,4 (cinco pontos e quatro décimos) na escala de 0 (zero) a 10 (dez), atribuindo-se:
- a) peso 1 (um) à nota da prova preambular;
 - b) peso 4 (quatro) à nota final da prova escrita;
 - c) peso 4 (quatro) à nota final da prova oral;
 - d) peso 1 (um) à avaliação dos títulos.
- 1.1 Em caso de empate, terá preferência, na ordem de classificação, o candidato que tiver obtido a melhor média final nas provas escritas e,

sucessivamente, na prova oral. Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

1.2 A classificação final dos candidatos aprovados, pela ordem decrescente da nota obtida, será publicada no Diário da Justiça.

XVI - DA HOMOLOGAÇÃO PELO ÓRGÃO ESPECIAL

1. Compete ao Órgão Especial do Tribunal de Justiça homologar os resultados do Concurso, mediante relatório apresentado pelo Presidente da Comissão do Concurso.
2. A não-homologação do resultado em relação a algum candidato dependerá de pedido de destaque e de voto da maioria absoluta dos integrantes do Órgão Especial.
3. Serão excluídos, por decisão do Órgão Especial, pelo voto da maioria absoluta de seus membros, mesmo depois de realizadas as provas e homologados os seus resultados, aqueles concorrentes que, comprovadamente, não preenchem as condições objetivas ou as qualidades morais exigidas para o ingresso na carreira.
4. Homologado o resultado final do concurso, as nomeações obedecerão à ordem de classificação.

XVII - DO PEDIDO DE REVISÃO E DOS RECURSOS

PARA A COMISSÃO

1. Será admitido pedido de revisão das provas escritas, fundamentado e devidamente instruído com cópia da prova, com efeito suspensivo, perante a Comissão, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data da publicação do resultado no Diário da Justiça. As provas estarão à disposição dos candidatos na Secretaria do Concurso, para retirada de cópias, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação no **site** www.tj.pr.gov.br do resultado de cada uma das fases.
2. Não se admitirá pedido de revisão interposto por via postal ou fax.
3. Não se conhecerá de eventuais pedidos de reconsideração.

AO CONSELHO DA MAGISTRATURA

1. Compete ao Conselho da Magistratura julgar, em caráter definitivo e final, o recurso interposto contra as decisões da Comissão do Concurso relativamente ao indeferimento ou cancelamento de inscrição, à declaração de inaptidão física, mental e psicológica e à classificação final dos aprovados.
2. O recurso, devidamente fundamentado, será interposto, no prazo de (24) vinte e quatro horas, a contar da data de publicação da decisão, por petição dirigida à Comissão do Concurso, que o apreciará, previamente, em Juízo de reexame.
3. Mantida a decisão, o recurso irá ao conhecimento e julgamento do Conselho da Magistratura.

XVIII - DAS NORMAS COMPLEMENTARES

1. O candidato somente terá acesso aos locais de realização das provas mediante

a exibição de documento oficial de identidade civil ou profissional e a respectiva fotocópia, bem como do comprovante de inscrição do concurso, na qual constará a declaração de que trata o item 3 do Capítulo III.

2. Anulada alguma prova, será ela renovada; anulada alguma questão, a Comissão decidirá se a prova deve ser renovada ou se os pontos relativos à questão serão creditados a todos os candidatos.
3. É vedado o arredondamento de notas ou médias.
4. O Presidente da Comissão do Concurso poderá, a seu critério, designar outro Desembargador para substituí-lo em qualquer fase do concurso, sem prejuízo da sua Presidência.
5. O candidato que obtiver êxito no certame, por ocasião da nomeação para o exercício do cargo de Juiz Substituto, deverá apresentar o Diploma de bacharel em Direito, nos termos do capítulo III, artigo 10, item “a”, do Regulamento, caso ainda não o tenha apresentado.
6. O prazo de validade do Concurso será de 2 (dois) anos, contados da data de publicação da classificação final, prorrogável, por igual período, a critério do Órgão Especial.
7. Após a homologação e publicação do resultado final do Concurso no Diário da Justiça, os processos de inscrição, documentos, provas dos candidatos e seus incidentes e demais materiais pertinentes ao Certame serão tratados de conformidade com o contido nos itens 8, 9, 9.1, 9.2 e 9.3 do artigo 22 do Capítulo VIII do Regulamento do Concurso.
8. A Comissão do Concurso poderá editar instruções e alterar prazos destinados a viabilizar o cumprimento das normas do Regulamento, as quais serão divulgadas no **site** (www.tj.pr.gov.br) do Tribunal de Justiça.
9. Os casos omissos, bem como as dúvidas serão resolvidos pela Comissão do Concurso.

Tribunal de Justiça do Estado, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2006 (dois mil e seis).

Desembargador **TADEU MARINO LOYOLA COSTA**
Presidente

CLOVIS MARIO DE LARA
Secretário da Comissão do Concurso



ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS DISCIPLINAS CONSTANTES DO EDITAL DO CONCURSO Nº 01/06 PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZ SUBSTITUTO

Todas as disposições dos Códigos poderão ser objeto de questionamentos, ainda que não constem explicitamente nesta relação, inclusive eventuais modificações legislativas.

I - DIREITO CONSTITUCIONAL

1. Constituição: conceito e classificação; conteúdo da Constituição; normas constitucionais materiais e formais; supremacia da Constituição.
2. Estado Democrático de Direito: conceito; fundamentos constitucionais; princípio da República.
3. Interpretação da Constituição: hermenêutica constitucional; critério da interpretação conforme.
4. Aplicabilidade das normas constitucionais: classificação quanto à eficácia; normas programáticas.
5. Controle de constitucionalidade: sistemas de controle; o sistema brasileiro; exercício do controle; efeitos da declaração de inconstitucionalidade; efeitos da declaração de constitucionalidade; a inconstitucionalidade por omissão.
6. Poder Constituinte: conceito; legitimidade e limites; poder originário e poder derivado; poder constituinte estadual.
7. Poder Legislativo: organização, funcionamento e competências; Congresso Nacional; processo legislativo; Comissões Parlamentares de Inquérito e controle jurisdicional; imunidades parlamentares; orçamento e fiscalização orçamentária; Tribunais de Contas.
8. Poder Judiciário: a função jurisdicional; organização do Poder Judiciário; Supremo Tribunal Federal; Súmula Vinculante; Conselho Nacional de Justiça; estatuto constitucional da magistratura; Justiça dos Estados.
9. Funções essenciais à Justiça: Ministério Público (natureza, princípios e garantias, estrutura e funções constitucionais); Advocacia (o advogado e a administração da Justiça, direitos, deveres e inviolabilidade); Advocacia pública (procuradorias e defensorias).
10. Poder Executivo: princípios constitucionais da Administração Pública; presidencialismo e parlamentarismo; organização e estrutura do Poder Executivo; eleição e mandato do Chefe do Executivo; perda do mandato: hipóteses e conseqüências; responsabilidade do Chefe do Executivo; Estado de sítio e Estado de defesa; Medida Provisória: natureza, efeitos, conteúdo e limites; competência política, executiva e regulamentar.
11. Estrutura federativa brasileira: conceito e características da federação; repartição e classificação das competências na Constituição de 1988; União (natureza da unidade federativa; competências; organização), Estados (competências, organização e autonomia), Municípios (competências, organização e autonomia) e Distrito Federal (natureza, competências,

- organização e autonomia); os “consórcios públicos” (Lei 11.107/2005); intervenção nos Estados e Municípios (autonomia e intervenção, competência interventiva, pressupostos formais e substanciais, limites e controle).
12. Direitos e garantias fundamentais: declaração dos direitos e sua formação histórica; natureza e eficácia das normas sobre direitos fundamentais; conceito de direitos e de garantias; classificação dos direitos fundamentais;
 13. Direitos individuais: destinatários; classificação; direito à vida; direito à privacidade; dignidade da pessoa humana; igualdade; liberdade (pessoa física, pensamento, ação profissional); propriedade (conceito e natureza constitucional, propriedades especiais, limitações ao direito de propriedade, função social da propriedade);
 14. Direitos sociais: conceito e classificação; direitos dos trabalhadores (individuais e coletivos); direito à educação e à cultura; direito ambiental; direitos das crianças e dos idosos; direito à saúde e seguridade social (previdência e assistência social); disciplina da comunicação social;
 15. Direitos políticos: nacionalidade (conceito e natureza, direitos dos estrangeiros); cidadania (direito a voto e elegibilidade); plebiscito e referendo (conceitos e distinções); direitos políticos negativos (conceito e significado; perda, suspensão e reanulação dos direitos políticos; ineligibilidades); Partidos políticos e organização partidária; Lei Orgânica dos Partidos Políticos (Lei nº 9.096/95);
 16. Sistemas políticos e eleitorais: Presidencialismo e Parlamentarismo; eleições majoritárias e proporcionais; processo eleitoral; tutela jurisdicional do processo eleitoral (órgãos da Justiça Eleitoral; atuação do Ministério Público Eleitoral; crimes eleitorais; ação de impugnação de registro de candidatura e ação de impugnação de mandato eletivo; investigação judicial eleitoral ou representação jurisdicional eleitoral; crimes eleitorais);
 17. Ações Constitucionais: tutela de interesses individuais, difusos e coletivos; ações constitucionais em espécie (habeas corpus, habeas data, mandado de segurança individual e coletivo; mandado de injunção, ação civil pública, ação popular, ação direta de constitucionalidade, ação direta de inconstitucionalidade, arguição de descumprimento de preceito fundamental).

II - DIREITO ADMINISTRATIVO

1. Formação histórica do Direito Administrativo brasileiro. A influência do Direito estrangeiro (francês, italiano e anglo-americano).
2. Conceito de Direito Administrativo e suas relações com as outras disciplinas jurídicas. A constitucionalização do Direito Administrativo.
3. A Administração Pública: conceito; sentido objetivo e subjetivo. A Teoria da Separação dos Poderes, o Poder Executivo e a função administrativa. Administração Pública e Governo. Regime jurídico-administrativo. Os regimes de Direito Privado e de Direito Público na Administração Pública.
4. Princípios de Direito Administrativo: importância, natureza e regime. A supremacia e a indisponibilidade do interesse público. Princípios constitucionais implícitos e explícitos.
5. O ato administrativo: conceito, objeto e conteúdo. Fatos da administração, fatos administrativos e atos administrativos. A estrutura do ato

- administrativo: elementos e pressupostos. Classificação dos atos administrativos. Espécies de atos administrativos. Validade e eficácia dos atos administrativos. Atributos dos atos administrativos. A teoria dos motivos determinantes. O regulamento no Direito Administrativo brasileiro.
6. Discricionariedade administrativa: conceito, justificação e controle judicial. Legalidade e mérito do ato administrativo. Atos vinculados e atos discricionários.
 7. Extinção do ato administrativo e a Lei 9.784/99. Vícios do ato administrativo. O desvio de poder. Nulidades, anulação e convalidação. A revogação do ato administrativo.
 8. Processo administrativo: princípios constitucionais e a Lei 9.784/99. A dinâmica da função administrativa. Processo e procedimento. Modalidades do processo. Processo administrativo disciplinar (sindicância, processo e processo sumário).
 9. Contrato administrativo. O contrato privado e o contrato administrativo: distinções, semelhanças e peculiaridades. Natureza jurídica. Características formais e materiais do contrato administrativo. As cláusulas exorbitantes: razão de ser e características. A mutabilidade do contrato administrativo e o equilíbrio econômico-financeiro. A execução e o inadimplemento contratual. Rescisão e extinção do contrato administrativo. Modalidades dos contratos administrativos. Consórcios e convênios. O contrato de gestão: conceito e natureza jurídica.
 10. Licitação: conceito, a Lei 8.666/93 e os princípios constitucionais. As “normas gerais” de licitação e contratação administrativa. Obrigatoriedade, dispensa e inexigibilidade. Modalidades da licitação. O pregão. O processo licitatório: dos atos internos à adjudicação. Anulação, revogação, sanções e recursos administrativos.
 11. Serviço público: conceito e classificação. Elementos formal e material da definição. As normas constitucionais relativas ao serviço público. Competência para a prestação de serviços públicos. Classificação dos serviços públicos. Delegação, concessão, permissão e autorização. As leis de concessão e as parcerias público-privadas.
 12. O poder de polícia administrativo: evolução e atualidade do conceito. Razão, fundamentos e meios de atuação. Características e limites. Polícia administrativa e polícia judiciária.
 13. Espécies de limitações administrativas à autonomia e à propriedade privadas. Tombamento e servidão.
 14. Desapropriação. Conceito, fundamentos e requisitos. O procedimento e o processo desapropriatório. A declaração da utilidade pública, a imissão provisória e a justa indenização. A chamada desapropriação indireta. A retrocessão.
 15. As sanções administrativas: conceito, natureza jurídica, teleologia e controle (administrativo e judicial).
 16. A regulação econômico-social e o Direito Administrativo Econômico. A intervenção do Estado no domínio econômico (atuação direta e regulatória). A Administração Pública e a competência regulatória: limites e conteúdo. As entidades regulatórias públicas.
 17. Entidades, órgãos e agentes públicos: conceitos e classificação. A competência dos órgãos, entidades e agentes: o poder-dever de agir. Competência administrativa, delegação e avocação.

18. Administração Pública direta e indireta. Centralização, descentralização e desconcentração: conceitos, modalidades, distinções e finalidades. Estrutura orgânica do Estado, Administração direta e poder hierárquico. A estrutura administrativa do Estado e o Dec.-lei 200/67.
19. Administração indireta: entidades, natureza e regime jurídicos. Forma e modo de constituição. Autarquias: regime jurídico, conceito e espécies. Fundações: regime jurídico, conceito e espécies. Empresas estatais: regime jurídico, conceito e espécies. Agências executivas e reguladoras. O controle tutelar. As entidades paraestatais e o terceiro setor.
20. Servidores públicos. Agentes públicos: classificação e espécies de vínculos com o Estado. Cargo, emprego e função públicas. Regime constitucional do servidor público: acesso, ingresso, remuneração e subsídios, direito de greve e associação sindical, acumulação de cargos, aposentadoria, estabilidade, direitos e deveres. Lei de Responsabilidade Fiscal e limites às despesas com servidores. Responsabilidade do servidor público (política, administrativa, civil e penal).
21. Bens públicos. Definição e classificação. A Constituição da República e o regime do Código Civil de 2002. Bens de domínio público e bens dominicais. A transferência de bens públicos: a alienação e o uso de bem público por particular. Bens públicos em espécie.
22. Responsabilidade do Estado. Teorias e evolução histórica do tema. O regime brasileiro de responsabilidade objetiva: pressupostos de aplicabilidade, causas excludentes e atenuantes. A reparação do dano e a responsabilidade pessoal do agente público.
23. Controle da Administração Pública (interno e externo). O controle administrativo (conceito, limites e recursos administrativos). O controle legislativo (conceito, limites, o controle político e o controle financeiro). Os Tribunais de Contas (conceito, natureza, limites, recursos administrativos e judiciais). O controle judicial e seus limites. A Administração Pública em Juízo.
24. Meios de controle judicial da Administração Pública: *habeas data*, mandado de injunção, mandado de segurança (individual e coletivo), ação popular e ação civil pública.
25. Improbidade administrativa: evolução, conceito e meios de controle. A Lei de Improbidade Administrativa: a natureza do ilícito; procedimento administrativo; processo judicial e a instância competente.

III - DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1. Noções introdutórias: a) conflito de interesses e lide; b) autodefesa e autocomposição; c) jurisdição, ação e processo.
2. Princípios do processo: a) princípio dispositivo e inquisitivo; b) juiz natural; c) processo legal; d) igualdade, contraditório e ampla defesa; e) acesso à Justiça; f) instrumentalidade; g) efetividade; h) proporcionalidade.
3. Norma processual: a) características; b) fontes; c) interpretação.
4. Eficácia da lei processual no tempo e no espaço.
5. Jurisdição: a) conceito e características; b) a função jurisdicional e as demais funções do Estado.
6. Jurisdição voluntária: a) conceito; b) teorias; c) peculiaridades.

7. Poder judiciário: a) funções; b) sua estrutura constitucional; c) órgãos federais e estaduais.
8. Garantias do judiciário: a) garantias do Poder Judiciário; b) garantias dos Tribunais; c) garantias dos Juízes.
9. Competência: a) conceito; b) critérios para sua divisão; c) competência material e competência funcional d) Modificações da competência; e) competência absoluta e relativa; f) prorrogação da competência; g) conexão, continência e prevenção.
10. Verificação da competência: a) competência relativa e absoluta; b) exceção de incompetência; c) conflito de competência.
11. Ação: a) conceito; b) teoria.
12. Condições da ação: a) possibilidade jurídica do pedido; b) legitimidade de partes; c) interesse de agir.
13. Classificação das ações: a) critérios; b) classificação pela natureza da sentença pretendida.
14. Identidade e semelhança entre ações: a) elementos da ação; b) semelhanças, hipóteses e conseqüências.
15. Exceção: a) bilateralidade da ação e do processo; b) conceito e natureza jurídica da exceção; c) classificação das exceções.
16. Processo: a) processo e procedimento; b) natureza jurídica do processo; c) relação jurídica processual e relação jurídica material.
17. Tipos de processos: a) processo de conhecimento; b) processo cautelar; c) processo de execução.
18. Sujeitos do processo: a) juiz; b) autor; c) réu; d) litisconsorte; e) terceiro interveniente; f) Ministério Público; g) advogado; h) auxiliares da justiça.
19. Pressupostos processuais: a) conceito; b) classificação; c) efeitos.
20. Tramitação do processo: a) instauração, curso e término do processo; b) suspensão do processo.
21. O juiz: a) capacidade processual; b) abstenção e recusa; c) poderes e deveres.
22. As partes: a) conceito; b) substituição processual; c) sucessão de partes; d) legitimidade para ser parte; e) capacidade para estar em juízo.
23. Litisconsórcio e Assistência: a) conceito; b) espécies.
24. Intervenção de terceiros: a) conceito e espécies; b) oposição; c) nomeação à autoria; d) denúncia da lide; e) chamamento ao processo.
25. Representação por advogado: a) auto-representação; b) advogados; c) mandato judicial; d) assistência judiciária gratuita.
26. Ministério Público: a) funções no processo civil; b) parte; c) fiscal da lei.
27. Ato processual: a) conceito e classificação; b) lugar para realização; c) cooperação jurisdicional interna e externa.
28. Tempo para a prática do ato processual: a) momento; b) prazos; c) férias forenses.
29. Despesas com o ato processual: a) despesas processuais; b) responsabilidade pelo pagamento.
30. Validade do ato processual: a) condições de existência do ato processual; b) condições de validade do ato processual.

31. Nulidades dos atos processuais: a) teoria das nulidades; b) princípios; c) efeitos; d) atos inexistentes; e) nulidade absoluta e relativa; f) anulabilidade; g) convalidação do ato; h) irregularidades e sanação.
32. Nulidade absoluta e relativa: a) anulabilidade; b) convalidação do ato.
33. Tipos de procedimentos: a) procedimento comum ordinário; b) procedimento sumário; c) procedimentos especiais.
34. Tutela jurisdicional antecipada: a) conceitos; b) requisitos.
35. Petição inicial: a) requisitos; b) emenda; c) indeferimento.
36. Pedido: a) conceito e fundamento; b) alteração e acréscimo, espécies:
37. Citação: a) conceito; b) citação real; c) citação presumida.
38. Resposta do réu: a) conceito; b) defesa direta; c) defesa indireta.
39. Exceções processuais: a) conceito; b) incompetência; c) impedimento; d) suspeição.
40. Contestação: a) conceito; b) exceções materiais; c) forma e apresentação.
41. Revelia: a) conceito; b) conseqüências; c) efeitos.
42. Reconvenção: a) conceito; b) fundamento e pressupostos; c) cabimento e efeitos; d) procedimento.
43. Providências preliminares: a) efeito da revelia; b) declaração-incidente; c) fatos impeditivos, modificativos ou extintivos do pedido.
44. Julgamento conforme o estado do processo: a) extinção do processo; b) julgamento antecipado da lide; c) da audiência preliminar d) fixação dos pontos controvertidos.
45. Declaração de saneamento: a) momento; b) conteúdo.
46. Prova: a) conceito; b) objeto; c) princípios.
47. Ônus da prova: a) finalidade; b) princípios; c) disciplina.
48. Produção da prova: a) proposição e admissão da prova; b) iniciativa do juiz; c) produção de prova; d) antecipação da prova e) prova emprestada.
49. Antecipação da prova: a) papel do juiz; b) sistema; c) posição do código (repetição de conteúdo com relação à antecipação da prova).
50. Prova: a) iniciativa do Juiz; b) produção da prova; c) antecipação da prova; d) prova emprestada; e) prova documental, testemunhal e pericial.
51. Prova: a) Índícios e presunções; b) prova ilícita.
52. Sentença: a) princípios, conceito e requisitos; b) forma; c) tipos de sentença; d) classificação das sentenças definitivas; e) intimação e publicação da sentença; f) vícios e correções da sentença; g) complementação da sentença. Preclusão: a) preclusão comum; b) preclusão máxima; c) efeitos.
53. Preclusão: a) conceito; b) espécies; c) finalidade e efeitos; d) questões não sujeitas à preclusão; e) preclusão para as partes; f) preclusão para o juiz; g) distinção de figuras afins.
54. Duplo grau obrigatório de jurisdição: a) remessa obrigatória; b) imutabilidade e indiscutibilidade da sentença.
55. Princípios gerais dos recursos: a) conceito e fundamento dos recursos; b) condições da admissibilidade dos recursos; c) legitimidade para recorrer; d) atos processuais recorríveis e irrecorríveis.
56. Extinção dos recursos: a) renúncia, deserção e desistência; b) julgamento do recurso.
57. Recursos no Processo Civil: a) princípios; b) classificação dos recursos previstos no Código; c) apelação; d) agravo; e) embargos infringentes; f)

- embargos de declaração, g) recurso ordinário; h) recurso especial; i) recurso extraordinário; j) recurso adesivo; k) agravo retido; l) agravo regimental; m) correição parcial; n) recursos inominados; o) reclamação.
58. Ordem dos processos no tribunal: a) processos de procedimento ordinário; b) de procedimento sumário; c) sessão de julgamento.
 59. Processo nos tribunais: a) uniformização da jurisprudência; b) declaração de inconstitucionalidade;
 60. Coisa julgada: a) coisa julgada material; b) coisa julgada formal; c) efeitos; d) relativização da coisa julgada
 61. Ação rescisória: a) pressupostos; b) admissibilidade; c) decadência; c) ação rescisória em jurisdição voluntária;
 62. Liquidação de sentença: a) formas; b) procedimento;
 63. Processo de Execução: a) legitimidade ativa; b) sujeitos passivos; c) obrigações alternativas; d) nulidade;
 64. Competência: a) execução fundada em título judicial; b) execução fundada em título extrajudicial; c) execução fiscal.
 65. Requisitos para execução: a) inadimplemento do devedor; b) título executivo.
 66. Execução definitiva. Execução provisória.
 67. Responsabilidade patrimonial do devedor: a) fraude de execução; b) direito de retenção.
 68. Espécies de execução: a) para entrega da coisa certa; b) das obrigações de fazer e não fazer; c) por quantia certa contra devedor solvente; d) contra a Fazenda Pública; e) de prestação alimentícia (prisão civil e "Habeas Corpus").
 69. Atos expropriatórios e de alienação na execução por quantia certa contra devedor solvente: a) penhora; b) impenhorabilidade; c) avaliação; d) arrematação.
 70. Embargos do devedor: a) admissibilidade; b) termo inicial do prazo de oferecimento; c) rejeição liminar; d) impugnação.
 71. Embargos à execução fundada em sentença. Casos de admissibilidade com efeito suspensivo.
 72. Exceção no processo executório: a) de incompetência do juiz; b) de suspeição e impedimento do juiz.
 73. Exceção de pré-executividade.
 74. Embargos à arrematação e à adjudicação.
 75. Insolvência do devedor: a) insolvência presumida; b) da declaração judicial da insolvência e seus efeitos.
 76. Remição: a) objeto; b) espécies; c) direito de remir.
 77. Suspensão do processo de execução: a) cabimento; b) efeitos.
 78. Extinção da execução: a) casos de extinção; b) efeitos.
 79. Processo cautelar: a) competência; b) medidas preparatórias e na pendência do processo; c) concessão de liminar e requisitos da liminar; e) cessação da eficácia da medida cautelar;.
 80. Arresto. Seqüestro. Caução. Busca e apreensão. Exibição. Produção antecipada de Provas. Alimentos provisionais. Arrolamento de bens. Justificação. Protestos, notificações e interpelações. Homologação do penhor legal. Posse em nome do nascituro. Atentado. Protesto e apreensão de títulos Outras medidas provisionais.

81. Procedimentos especiais de jurisdição contenciosa: a) ação de consignação em pagamento; b) ação de depósito; c) ação de anulação e substituição de títulos ao portador; d) ação de prestação de contas; e) ações possessórias; f) ação de nunciação de obra nova; g) ação de usucapião de terras particulares; h) ação de divisão e demarcação de terras particulares; i) inventário e partilha; j) processo de arrolamento; k) ação monitória.
82. Embargos de terceiro: a) admissibilidade; b) procedimento.
83. Habilitação: a) cabimento; b) procedimento.
84. Venda a crédito com reserva de domínio. Ação de busca e apreensão com alienação fiduciária. Ação possessória no arrendamento mercantil.
85. Procedimentos especiais de jurisdição voluntária. Alienações judiciais. Separação consensual. Curatela dos interditos. Especialização da hipoteca legal.
86. Ação declaratória. Ação declaratória incidental; Ação de desapropriação indireta. Ação de despejo e renovatória. Mandado de segurança. Mandado de injunção. "Habeas-Data". Ação popular. Ação civil pública. Ações coletivas.

IV - DIREITO COMERCIAL

1. Empresa e empresário. Estabelecimento empresarial.
2. Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 48, de 10.12.84, Lei n.º 9.317, de 5.12.96, Lei n.º 9.841, de 5.10.99): a) objetivo do sistema; b) definição de microempresa e empresa de pequeno porte; c) forma de opção pelo sistema; d) vedações à opção; e) enquadramento e desenquadramento.
3. Propriedade Industrial. 3.1. Das patentes: a) do pedido; b) da concessão da patente; c) da proteção; d) das nulidades; e) da cessão do pedido ou da patente; f) da extinção da patente. 3.2. Dos Desenhos Industriais: a) da titularidade e do pedido de registro; b) da proteção legal; c) da nulidade e da extinção do registro. 3.3. Das marcas: a) marcas registráveis e não registráveis; b) processo de concessão; c) prazo de vigência; d) da cessão; e) da licença de uso; f) da extinção do registro.
4. Direito Societário. Código Civil de 2002: Direito da empresa. Conceito de sociedade. Formação e divisão do capital. Responsabilidade dos sócios. Personalidade jurídica. Desconsideração da personalidade jurídica. Classificação das sociedades mercantis. Da constituição das sociedades. Das regras comuns aos contratos. Dos requisitos específicos aos contratos.
5. Das sociedades em espécie: a) sociedade em comum; b) sociedade em conta de participação; c) sociedade simples; d) sociedade em nome coletivo; e) sociedade em comandita simples; f) sociedade limitada; g) sociedade anônima; h) sociedade em comandita por ações.
6. Ligações societárias: a) sociedade controladora; b) sociedades coligadas; c) subsidiária integral; d) grupo societário; e) consórcio.
7. Títulos de crédito. Código Civil de 2002: a) características de títulos de crédito; b) a circulação dos títulos de crédito; c) conceito de título de crédito; d) requisitos essenciais e não essenciais.
8. Da classificação dos títulos de crédito.
9. Títulos de crédito nominativos.

10. Títulos de crédito ao portador.
11. Títulos de crédito à ordem.
12. Títulos de crédito: a) aval; b) endosso; c) protesto (Lei n.º 9.492, de 10.09.97).
13. Títulos de crédito em espécie: a) letra de câmbio; b) nota promissória; c) duplicata; d) cheque; e) debêntures; f) commercial paper; g) cédulas de crédito comercial, industrial e rural.
14. Direito do Consumidor (Lei n.º 8068, de 11 de setembro de 1990): a) direitos básicos do consumidor; b) conceitos de consumidor; c) conceito de fornecedor; d) da responsabilidade civil pelo fato do produto e do serviço; e) da responsabilidade por vício do produto ou serviço; f) da decadência e da prescrição; g) da desconsideração da personalidade jurídica.
15. Do conceito de consumidor previsto no artigo 29 e das práticas comerciais e das regras de proteção contratual: a) da oferta; b) das práticas abusivas; c) da cobrança de dívidas; d) dos bancos de dados; e) das regras gerais de proteção do consumidor em relação ao contrato; f) da garantia legal e contratual; g) das cláusulas abusivas; h) dos contratos de adesão.
16. Do objeto da relação de consumo.
17. Da recuperação judicial, extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária (Lei n.º 11.101 de 9 de fevereiro de 2005). a) Disposições preliminares e comuns à recuperação judicial e à falência. b) Da verificação e da habilitação de créditos. c) Do administrador judicial e do comitê de credores. d) Da assembléia geral de credores.
18. Da recuperação judicial: a) objetivo; b) legitimidade ativa; c) requisitos; d) créditos abrangidos e exceções; e) meios para a obtenção da recuperação da empresa.
19. Do pedido e do processamento da recuperação judicial.
20. Do plano de recuperação judicial: a) crise econômica e financeira; b) a cessação do pagamento como efeito da crise econômica; c) causas macro e microeconômicas da crise da empresa.
21. Do procedimento de recuperação judicial.
22. A recuperação judicial das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte: plano especial.
23. Da recuperação extrajudicial.
24. Da convalidação da recuperação judicial em falência.
25. Da falência: a) objetivo; b) juízo universal; c) efeito da sentença em relação às dívidas.
26. Da classificação dos créditos e da ordem de preferência.
27. Do procedimento e da decretação da falência: a) fatos e atos caracterizadores da falência; b) legitimação ativa para o pedido de falência; c) da resposta do devedor ao pedido; d) da sentença de falência: requisitos essenciais e específicos.
28. Dos direitos e deveres do falido.
29. Da autofalência.
30. Dos efeitos da decretação da falência sobre as obrigações do devedor.
31. Das ações falimentares: a) da ação revocatória; b) do pedido de restituição; c) dos embargos de terceiro; d) da habilitação do crédito.

32. Dos crimes praticados na falência, na recuperação judicial e na recuperação extrajudicial: a) competência; b) natureza da ação penal; c) do procedimento penal; d) da prescrição; e) dos efeitos da sentença condenatória; f) da legitimação passiva; g) da condição objetiva de punibilidade.
33. Dos crimes em espécie: a) fraude a credores; b) violação de sigilo empresarial; c) divulgação de informações falsas; d) favorecimento de credores; e) desvio, ocultação ou apropriação de bens; f) aquisição, recebimento ou uso ilegal de bens; g) habilitação ilegal de crédito; h) exercício ilegal de atividade; i) violação de impedimento; e, j) omissão dos documentos contábeis obrigatórios.

V - DIREITO PENAL

1. A Norma Penal, conceito e conteúdo. O princípio da anterioridade da lei Penal. Fontes do Direito Penal e seus exclusivismos. Caracteres, formas e espécies de lei penal.
2. A interpretação da lei penal. Formas de interpretação. A analogia no Direito Penal. Concurso aparente de normas penais.
3. A Lei Penal no tempo. Princípios da irretroatividade da lei penal. A Lei mais benigna. Leis intermediárias e temporárias. Tempo do crime.
4. A lei penal no espaço. Princípios gerais. Conceito de território. Lugar do crime. Extraterritorialidade. Eficácia da sentença estrangeira.
5. A Lei Penal em relação às pessoas e suas funções. Imunidades diplomáticas e imunidades parlamentares.
6. Conceito formal, material e analítico de crime. Definições de crime.
7. A ação: conceito e elementos. Teorias. Teorias sobre a ação e omissão. Ausência de ação.
8. Problemas de causalidade no Código Penal.
9. Tipicidade e tipo. Conceito, estrutura e elementos. Evolução histórica. Importância da noção do tipo. Tipos de fato e tipos de autor. Tipo objetivo e tipo subjetivo. Ausência de tipicidade objetiva.
10. Tipo subjetivo. O dolo. Teorias. Elementos subjetivos do injusto.
11. Erro de fato. Erro culposo. Erro provocado por outrem. Erro na discriminante putativa. Erro accidental. Erro na execução.
12. A culpa. Conceito e fundamentos. Elementos da culpa. Formas de culpa. Presunção e compensação de culpa.
13. Antijuridicidade. Antijuridicidade formal e material. Caráter objetivo da antijuridicidade.
14. Causas de exclusão da antijuridicidade. Denominação. Histórico. Causas legais e supralegais. Caráter objetivo das discriminantes.
15. Estado de necessidade. Conceito, fundamentos e requisitos. Exclusão do estado de necessidade.
16. Legítima defesa. Teorias e elementos. Excesso na legítima defesa.
17. Outras causas de exclusão da antijuridicidade. Exercício regular de direito. Estricto cumprimento do dever legal. Intervenções médico-cirúrgicas. Consentimento do ofendido.
18. A culpabilidade. Concepção psicológica e concepção normativa da culpabilidade. Elementos e formas da culpabilidade.

19. Imputabilidade. Imputabilidade e responsabilidade. Concepções de imputabilidade. Fundamentos. Actio libera in causa.
20. Inimputabilidade. Sistemas biológicos, psicológicos e bio-psicológicos normativos. Causas de inimputabilidade diminuída. Surdo-mudez.
21. Outras condições que podem influir sobre a imputabilidade. Emoção e paixão. Embriaguez. Menoridade. Legislação especial aplicável aos menores.
22. Erro de tipo e de proibição.
23. Inexigibilidade de conduta diversa. Coação irresistível. Obediência hierárquica.
24. Crimes qualificados pelo resultado. Preterintencionalidade. Responsabilidade sem culpa.
25. Iter Criminis: suas fases. Atos preparatórios e atos executórios.
26. Tentativa. Conceito, natureza jurídica e elementos da tentativa. Espécies de tentativa. Crimes que não admitem a forma tentada.
27. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. Tentativa inidônea.
28. Consumação. Conceito formal e material da consumação. Momento consumativo. Crime exaurido.
29. Unidade e pluralidade de agentes. Co-autoria. Teorias a respeito da co-delinquência. Formas de concurso de delinquentes. Autoria colateral.
30. A participação nas várias espécies de crimes. Participação por omissão. Momentos de participação. Circunstâncias comunicáveis e incommunicáveis.
31. Unidade e pluralidade de ações. Modo de solução. Concurso formal e material.
32. Crime continuado. Teorias sobre o crime continuado. Elementos do crime continuado.
33. Noção, teorias, fins e caracteres das penas. Retribuição e prevenção.
34. Classificação das penas. Critérios de classificação. Penas capitais, corporais e infamantes. Penas privativas de liberdade, pecuniárias e restritivas de direitos.
35. Penas de reclusão e detenção. Prisão simples.
36. A pena de multa. Conceito e características da pena de multa. A fixação e a execução da pena de multa.
37. Circunstâncias modificadoras da pena. Critérios de classificação das circunstâncias do crime. As agravantes obrigatórias. Agravantes em concurso de agentes.
38. A reincidência. Conceito e elementos da reincidência. Espécies e efeitos da reincidência.
39. As circunstâncias atenuantes e seus efeitos. Atenuantes obrigatórias. Atenuantes em concurso de agentes.
40. Cominação das penas. Aplicação da pena. Cálculo da pena.
41. Conceito e natureza das medidas de segurança. Relações entre medidas de segurança e a pena. Sistemas legislativos unitários e dualistas. Legalidade das medidas de segurança.
42. Pressupostos das medidas de segurança. A prática do crime ou fato a este equiparado. A periculosidade do agente.
43. Formas de aplicação da medida de segurança. Medidas substitutivas e complementar da pena. Revogação e extinção das medidas de segurança.

44. As medidas de segurança em espécie. Classificação. Manicômio Judiciário. Estabelecimento psiquiátrico.
45. A ação penal e suas espécies. Representação do ofendido e requisição do Ministério da Justiça. O princípio da legalidade e o Ministério Público. A ação privada. Ação nos crimes complexos.
46. Dos efeitos da condenação. Efeitos extrapenais da condenação. Genéricos e específicos.
47. As causas de extinção da punibilidade. Natureza jurídica e efeitos da extinção da punibilidade. Morte do agente. Decadência. Perempção. Perdão judicial. Renúncia e perdão do ofendido.
48. A prescrição. Conceitos e fundamentos. Os prazos de prescrição e sua contagem. Suspensão e interrupção da prescrição.
49. Retratação. Casamento com a ofendida. Reparação do dano. Anistia. Indulto. Graça. Reabilitação.
50. Dos crimes contra a pessoa; dos crimes contra o patrimônio; dos crimes contra a propriedade imaterial; dos crimes contra a organização do trabalho; dos crimes contra o sentimento religioso e contra o respeito aos mortos; dos crimes contra os costumes; dos crimes contra a família; dos crimes contra a incolumidade pública; dos crimes contra a paz pública; dos crimes contra a fé pública; dos crimes contra a administração pública.
51. Das contravenções penais.
52. Tráfico e uso de entorpecentes.
53. Juizado Especial Criminal (Lei n.º 9099/95).
54. Crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo.
55. Estatuto do desarmamento (Lei nº 10.826/2003).

VI - DIREITO PROCESSUAL PENAL

1. Interpretação e aplicação da norma processual penal.
2. Direito Processual Penal à luz da Constituição Federal.
3. Do inquérito Policial (Título II do Livro I – CPP).
4. Da Ação Penal (Título III do Livro I – CPP).
5. Da Ação Civil (Título IV do Livro I – CPP).
6. Da Competência (Título V do Livro I – CPP).
7. Das Questões e Processos Incidentes (Título VI do Livro I – CPP).
8. Da prova (Título VII do Livro I – CPP).
9. Do Juiz, do Ministério Público, do Acusado e Defensor, dos Assistentes e Auxiliares da Justiça (Título VIII do Livro I – CPP).
10. Da Prisão e da Liberdade Provisória (Título IX do Livro I – CPP).
11. Das Citações e Intimações (Título X do Livro I – CPP).
12. Da Sentença (Título XII do Livro I – CPP).
13. Do Processo Comum (Título I do Livro II – CPP).
14. Dos Processos Especiais (Título II do Livro II – CPP) - Leis 6.368/76 e 10409/02; Lei 5250/65; Lei 4898/65 e matéria processual penal objeto de Leis Especiais.
15. Do Juizado Especial Criminal (Leis 9099/95 e 10259/01).

16. Das Nulidades e dos Recursos em Geral (Títulos I e II do Livro III – CPP).
17. Da Execução da Pena (Lei 7210/84).

VII - DIREITO TRIBUTÁRIO

1. Sistema tributário nacional.
2. Competência tributária e suas limitações.
3. Espécies tributárias. Impostos e taxas.
4. Normas gerais de direito tributário.
5. Obrigações tributárias. Fato gerador. Sujeitos da obrigação. Solidariedade. Capacidade e domicílio.
6. Responsabilidade tributária.
7. Crédito tributário e sua constituição.
8. Compensação do crédito tributário e seus requisitos.
9. Suspensão do crédito tributário.
10. Extinção do crédito tributário e suas modalidades.
11. Regime de substituição tributária.
12. Exclusão do crédito tributário.
13. Fiscalização tributária.
14. Processo tributário.
15. Processo administrativo fiscal.
16. Lei de execução fiscal.
17. Medida cautelar fiscal.
18. Dívida ativa e certidões negativas.
19. Código Tributário Nacional.
20. Constituições Federal e Estadual.

VIII - DIREITO CIVIL

1. A constitucionalização do Direito Civil. Sistema do Código Civil. Baldrame axiológico: eticidade, socialidade e operabilidade. Princípios gerais de direito, conceitos legais indeterminados e cláusulas gerais.
2. Norma jurídica: Direito Positivo. Introdução ao Código Civil. Interpretação da norma jurídica. Direito subjetivo. Direito potestativo. Faculdade jurídica. Direitos imprescritíveis. Lesão de direito.
3. Irretroatividade da lei: Princípios. Leis retroativas. Garantias constitucionais. Direito Adquirido. Expectativa de direito. Ato jurídico perfeito. Coisa julgada. Conflito de leis no tempo e no espaço.
4. Pessoas naturais: Capacidade. Nascituro. Direitos da Personalidade. Transplante de órgãos – Lei 9.439/1997. Emancipação. Pessoas jurídicas. Domicílio. (arts.1º a 78 do C. Civil)
5. Diferentes classes de bens. (arts. 79-103 do C. Civil)
6. Fato jurídico. Ato jurídico lícito e ilícito. Teoria Geral do negócio jurídico (arts. 104 a 188 do C. Civil). Prova (arts. 212 a 232 do C. Civil)
7. Prescrição e decadência (arts.189-211 do C. Civil)

8. Direito das obrigações. Modalidades das obrigações (arts. 233 a 285 do C. Civil). Da transmissão das obrigações (arts. 286 a 303 do C. Civil). Adimplemento e extinção das obrigações (arts. 304 a 388 do C. Civil). Inadimplemento das obrigações e suas conseqüências (arts. 389 a 420 do C. Civil)
9. Contratos em geral. Normas gerais. Extinção do contrato. (arts. 421 a 480 do C. Civil)
10. Espécies de contratos: Compra e venda. Troca ou permuta. Contrato estimatório. Doação. Locação de coisas. Empréstimo. Comodato. Mútuo. Prestação de serviço. Empreitada. Depósito. Mandato. Comissão. Agência e Distribuição. Corretagem. Transporte. Seguro. Constituição de renda. Jogo e aposta. Fiança. Transação.
Compromisso. (arts. 481 a 853 do C. Civil). Inquilinato (Lei 8.245/1991). Alienação fiduciária. Leasing.
11. Direito do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).
 - 11.1. Natureza e fonte de suas regras. A relação de consumo e suas características. Integrantes e objeto da relação de consumo. Objetivos e princípios da política nacional das relações de consumo. Os direitos básicos do consumidor. Interpretação das regras de consumo.
 - 11.2. Da qualidade que os produtos e serviços devem ter. Da responsabilidade dos agentes que figuram nas relações de consumo. Espécies de responsabilidades previstas na lei de consumo.
 - 11.3. Da prescrição e da decadência nas ações atinentes a matéria de consumo. Da desconsideração da personalidade jurídica das empresas.
 - 11.4. Das práticas comerciais. Da oferta e da publicidade. As práticas abusivas e seus efeitos.
 - 11.5. Da cobrança de dívidas e dos Bancos de Dados e Cadastros. Conseqüências e responsabilidades impostas àqueles que promovem tais atividades.
 - 11.6. Da proteção contratual em matéria de consumo. Princípios que regem a matéria. Os contratos de adesão. Das cláusulas abusivas. Espécies e efeitos jurídicos.
 - 11.7. A defesa do consumidor em juízo. Ações individuais e coletivas. Legitimidade para sua propositura.
 - 11.8. Das ações coletivas para defesa dos direitos dos consumidores. Das ações de responsabilidade do fornecedor de produtos e serviços. Efeitos da coisa julgada.
12. Responsabilidade civil. Responsabilidade contratual e extracontratual. Dano patrimonial e moral. (arts. 927 a 954 do C. Civil). Lei de imprensa (Lei 5.250/1967). Patrimônio genético (Lei 8.974/1995)
13. Direitos das Coisas. Posse. Propriedade. Função social da propriedade. Aquisição da propriedade imóvel. Aquisição da propriedade móvel. Perda da propriedade. Direitos de vizinhança. (arts. 1.196 a 1.313 do C. Civil)
14. Condomínio em geral. Condomínio edilício. Propriedade resolúvel. Propriedade fiduciária. (arts. 1.314 a 1.368, do C. Civil)
15. Demais Direitos reais. Superfície. Servidões. Usufruto. Uso Habitação. Direito do promitente comprador. Penhor. Hipoteca. Anticrese. (arts. 1.369 a 1.510 do C. Civil).

16. Direito de família. Casamento (art.1511 a 1590 do C. Civil). Relações de parentesco e poder familiar (art. 1591 a 1638 e 1689 a 1693 do C. Civil). Investigação de paternidade.
17. Regime de bens entre os cônjuges (arts. 1639 -1688 do C. Civil). Alimentos (arts. 1694 a 1710, do C. Civil e Lei 5.478/1968)
18. Bem de família. (arts. 1711 a 1722, do C. Civil). União estável (arts. 1723 a 1727 e Lei 9.278/1996)
19. Tutela e curatela (arts. 1728 a 1783, do C. Civil)
20. Direitos das sucessões (arts. 1784 a 1990, do C. Civil). Sucessão em geral. Sucessão legítima e testamentária. Inventário e partilha (arts. 1991a 2027, do C. Civil)
21. Disposições finais e transitórias do novo Código Civil (arts. 2028 a 2046, do C. Civil)
22. Registros Públicos (Lei 6.015/1973)
23. Propriedade Intelectual (Lei 9.609/98). Propriedade Industrial (Lei nº 9.279/1996). Direitos autorais. (Lei 9.610/1998).

IX JUIZADOS ESPECIAIS E ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

JUIZADOS ESPECIAIS

1. Dos princípios.
2. Da competência.
3. Do juiz, dos conciliadores e dos juízes leigos.
4. Das partes e procuradores.
5. Do Ministério Público.
6. Dos atos processuais. Forma. Tempo. Lugar. Prazo. Comunicações. Nulidades.
7. Das despesas processuais.
8. Das citações e intimações.
9. Do pedido e resposta.
10. Da revelia e seus efeitos.
11. Da Conciliação. Arbitragem. Instrução e Julgamento.
12. Das provas.
13. Da sentença.
14. Dos recursos.
15. Da extinção do processo.
16. Da execução.
17. Das infrações de menor potencial ofensivo.
18. Da denúncia.
19. Da transação penal.
20. Da suspensão condicional do processo.
21. Lei Estadual nº 11.468/96, que dispõe sobre Organização, Composição e Competência dos Juizados Especiais.
22. Lei nº 10.259/2001, que dispõe sobre a instituição dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal.

23. Resoluções do Tribunal de Justiça sobre Juizados Especiais.
24. Alterações do CODJPR (Lei n.º 14277/2003).

ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

1. Dos direitos fundamentais.
2. Das medidas de proteção.
3. Dos atos infracionais.
4. Das medidas pertinentes aos pais ou responsáveis.
5. Do Conselho Tutelar.
6. Do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.
7. Da Justiça da Infância e da Juventude.
8. Dos procedimentos.
9. Dos recursos.
10. Do Ministério Público.
11. Da proteção judicial aos interesses individuais, difusos e coletivos.
12. Dos crimes e das infrações administrativas.

X – CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO E DIVISÃO JUDICIÁRIAS DO ESTADO DO PARANÁ E CODIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO E DIVISÃO JUDICIÁRIAS DO ESTADO DO PARANÁ

1. Organização Judiciária (Livro I)
2. Magistrados (Livro II)
3. Juízes de Paz (Livro III)
4. Auxiliares da Justiça (Livro IV)
5. Divisão Judiciária (Livro V)

CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

1. Disposições Gerais (Capítulo 1)
2. Ofícios de Justiça em geral (Capítulo 2)
3. Ofício do Distribuidor, Contador Partidor, Depositário Público e Avaliador (Capítulo 3)
4. Ofício da Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial (Capítulo 4)
5. Ofício Cível (Capítulo 5)
6. Ofício Criminal (Capítulo 6)
7. Execuções Penais (Capítulo 7)
8. Ofício da Infância e da Juventude (Capítulo 8)
9. Oficial de Justiça (Capítulo 9)
10. Notários e Registradores (Capítulo 10)
11. Tabelionato de Notas (Capítulo 11)
12. Tabelionato de Protesto (Capítulo 12)
13. Registro de Títulos e Documentos (Capítulo 13)
14. Registro Civil de Pessoas Jurídicas (Capítulo 14)

15. Registro Civil de Pessoas Naturais (Capítulo 15)
16. Registro de Imóveis (Capítulo 16)
17. Juizado Especial Cível (Capítulo 17)
18. Juizado Especial Criminal (Capítulo 18)
19. Disposições finais (Capítulo 19)